



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

(Anexo II da [Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017](#), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

1. Unidade requisitante (inc. III)

Núcleo de Gestão de Pessoas-Nucgp/Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos-Seder

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação da empresa **Grasiele Cardoso Fisioterapia Pelvica LTDA, CNPJ 50.656.538/0001-27**, representada pela Fisioterapeuta **Grasiele Camera Cardoso**, para a realização da palestra Mulher Inteira: Corpo Feminino, Fisioterapia Pélvica e Autocuidado na Rotina Moderna de 2h na modalidade *on line* ao vivo no dia 12/05/2025, das 15 às 17 horas, sendo 1(uma) hora para perguntas.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Resolução CNJ 240/2018 - Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário; ".[Resolução nº CJF 432/2016](#) - Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvimentos dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.[Resolução n. 782/2022 - CJF](#) - Dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º grau - PNC.Resolução Presi 6903944 - Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região; Plano Anual de Capacitação - PAC 2025 21865259.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Palestra com a finalidade de abordar temas sobre o auto cuidado e a sua relação com as rotinas do trabalho e o impacto na valorização pessoal e na saúde da mulher, em especial das mulheres mães e servidoras da SJMT.

5. Código de item (inc. I)

Item:

Descrição: Curso, treinamento educação - distância

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI):

Contratação de 01 (uma) empresa

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

R\$ 600,00 (seiscentos reais)

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há dependência de outras contratações

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

12/05/2025

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

12/05/2025

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não há compartilhamento com outras Seccionais

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Por inexigibilidade de licitação, com base no art 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)
Alto (nível 4).
14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)
Uso de parte do material virtual Não há locomoção de servidores e nem da palestrante
15. Riscos da não contratação (inc. XV)
A falta de atualização sobre os temas dessa natureza impossibilitam o conhecimento sobre práticas que promovem qualidade de vida no trabalho.
*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Prates da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 29/04/2025, às 12:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22677749** e o código CRC **FDA8911C**.